



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Terça-feira • 28 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2421

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Decreto Nº 095/2020** - Autoriza e Outorga Poderes ao Secretário Municipal de Educação para Movimentar as contas da Secretaria Municipal de Educação de Almadina, BA., em Estabelecimentos Bancários e dá Outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina
CNPJ: 14147466/0001-29

DECRETO Nº 095/2020

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Educação para movimentar as contas da Secretaria Municipal de Educação de Almadina, BA., em estabelecimentos bancários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, notadamente as constantes do Art. 68, XI, da LOM,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário de Educação do Município de Almadina, BA., Sr. José Silva Lacerda, portador da cédula de identidade nº 0809375435 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.100.485-80 e o Prefeito Municipal, Sr. Milton Silva Cerqueira, portador da cédula de identidade nº 03570781-01, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.784.735-53, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Secretaria Municipal de Educação, mantida em estabelecimentos bancários.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - emitir cheques (cód. 9);
- II - solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- III - requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- IV - retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- V - sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- VI - cancelar cheques (cód. 95);
- VII - baixar cheque (cód. 96);
- VIII - efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX - efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- X - efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XI - efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XII - consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XIII - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XIV - emitir comprovantes (cód. 126);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina
CNPJ: 14147466/0001-29

XV - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);

XVI - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia,
em 28 de julho de 2020.**

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal

Lindiana Melo Rocha
Sec. de Administração